



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.470, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Autoriza repasse financeiro à título de auxílio moradia, ao Sr. Agostinho Fernandes da Silva, na pessoa de Mirtes Leandro Martins, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sra. Mirtes Leandro Martins, responsável pelo Sr. Agostinho Fernandes da Silva, portadora do RG M43.261.714, e inscrita sob o CPF nº 559.745.716-49 o valor total de até R\$7.200,00,00 (sete mil e duzentos reais), à título de auxílio moradia.

**§ 1º -** O repasse será realizado mensalmente, em 12 (doze) parcelas de até R\$600,00 (seiscentos reais), que será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Agostinho Fernandes da Silva.

**§ 2º-** Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel, referente à parcela anteriormente recebida.

**Art.2º-** O Sr. Agostinho Fernandes da Silva, encontra-se em situação de vulnerabilidade, residindo na rua, sem os menores cuidados que uma pessoa – especialmente idosa – necessita.

**Art.3º-** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 7.200/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente repasse.

**Art. 4º-**As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.20.04.08.244.0024.2082.3.3.90.48.00 - Ficha 407.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**